



EMENDA N°
PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo 29	§	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta: Art. 1º. Suprime o artigo 29 da LDO, medida que garante que cada parlamentar possa apresentar a quantidade de emendas que entender conveniente para atender, dentro dos valores máximos atribuídos por lei, as demandas sociais e das comunidades de Porto Alegre.				

JUSTIFICATIVA

<p>Nenhuma proposição votada no Parlamento impõe restrição a emendas, de forma geral, assim como a Lei Orgânica tampouco estipula número máximo para as emendas ao orçamento, sendo que a limitação configura tolhimento à atividade parlamentar. Os vereadores têm grande conhecimento e atuam nas mais variadas vilas e comunidades, estando em contato direto e permanente com quem atua na linha de frente no combate às desigualdades sociais. Em um contexto de pobreza e descaso histórico, são diversas as comunidades, entidades e setores do serviço público que necessitam e podem ser beneficiadas, garantindo-se, com pequenos recursos, a amenização de grandes problemas comunitários. Delimitar emendas é ignorar os pequenos projetos, as áreas que mais precisam e os mais pobres.</p>
--

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR: KAREN SANTOS
	ASSINATURA: